



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Edição n. 3111

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
Súmulas de Convênios.....	5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3111

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 188/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, JÚLIO CÉSAR DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 30 de junho de 2021, a servidora SOLANGE MARIA DE QUADROS GONZAGA, ID n. 3447340, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PR.00019.00058/2021-1- Port. 1444/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 063 /2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.076/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2018**

CONTRATADA: JDR SERVICES LTDA. - ME; **OBJETO:** prorrogar por 12 meses, a contar 03 de julho de 2021, a vigência do contrato de prestação de serviço; Consignar que a presente prorrogação dar-se-á sem prejuízos dos ajustes necessários decorrentes das alterações das alíquotas implementadas pela Medida Provisória 932/2020, que restou convertida na Lei Federal n. 14.025/2020; Consignar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços do Montante B1 a que teria direito, nos termos do item 10.2 da cláusula décima do instrumento, no que concerne ao período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e nas cláusulas décima e décima sexta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 120/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.175/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2020**

CONTRATADA: JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI; **OBJETO:** acrescer os seguintes itens ao objeto do ajuste, resultando no acréscimo da quantia de R\$ 1.999,00 ao preço total da avença, previsto na cláusula terceira, item 3.1, nas seguintes localidades:

ITEM	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE	VALOR
4.2	IBIRUBÁ	1 UN.	500 LITROS	R\$ 599,00
12.10	RIO GRANDE	1 UN.	4.000 LITROS	R\$ 780,00
13.1	CAPÃO DA CANOA	1 UN.	1.000 LITROS	R\$ 620,00

Alterar as cláusulas terceira, item 3.11 e décima do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE (...)** 3.11- Transcorrido o período de 12 (doze) a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. (...) **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA -** Os valores do presente contrato não pagos no prazo aqui previsto deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata die. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 09.01, Recurso: 0011, Atividade: 6420, Subprojeto: 00001, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, Rubrica: 3701 e SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I alínea "b", e II, alínea "d", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.05960/2010-5**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, CNPJ n. 10.729.992/0001-46; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Flavio Luis Barbosa Nunes, Reitor. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.06487/2010-8**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a União das Faculdades Integradas de Negócios LTDA., CNPJ n. 04.928.749/0001-54; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, José Luiz dos Santos, Diretor. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 29 de junho de 2021.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 21/2021 (PGEA n. 01264.000.031/2021)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em projeto e instalação de sistemas de detecção, alarme e extinção de incêndio por atuação através de gás tipo "Agente Limpo", para o fornecimento de sistema a ser instalado em prédio pertencente a esta Instituição, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/07/2021, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/07/2021, às 15 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 324/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.160/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Irregularidades no fornecimento do medicamento Insulina Humana Lispro. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.000.842/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Cargo de Pj da Promotoria de Itaqui - Joao Claudio Pizzato Sidou. OBJETO: Acompanhamento e implementação de políticas públicas para manejo e controle da população de animais em situação de rua do Município de Maçambará. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Maçambará. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.631/2021. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Apurar inconsistências em relação ao quadro de médicos com atuação nas unidades de saúde do Município, em face de indicativos de atuação de profissionais não relacionados pela SMS, e de inexistir informações suficientes sobre os nomes dos profissionais atuantes, seus números de inscrições junto ao Cremers e tipos de vínculos formalizados. INVESTIGADO(S): Secretaria da Saúde de Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.630/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Apurar a ausência das pactuações formais da rede de suporte diagnóstico no Município do Rio Grande apontada pelo CREMERS. INVESTIGADO(S): Secretaria da Saúde de Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.945/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: adotar as providências necessárias para propositura de ACP visando à indenização de danos extrapatrimoniais coletivos decorrentes da contumaz prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à COVID-19 no estabelecimento SHOW CLUBE ESCADINHA entre o ano de 2020 e 09/06/2021. INVESTIGADO(S): Thiago Conceição do Prado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Junho de 2021.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 329/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.053/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da



Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar irregularidades no atendimento odontológico dos municípios por parte do Município de Paraíso do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Paraíso do Sul. LOCAL DO FATO: Agudo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.165/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Cumprimento das normativas pelos estabelecimentos de saúde local, do encaminhamento periódico à Secretaria Municipal da Saúde das informações sobre o número de pessoas com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e testagem positiva para o COVID-19, a fim de evitar maiores discrepâncias entre o número de casos confirmados e aqueles em observação, possibilitando, assim, a tomada de decisões importantes para mitigar a proliferação da doença. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirubá. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.298/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Procedimento Administrativo Permanente para acompanhamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa de Convivência Divino Espírito Santo, sita na Rua Júlio de Castilhos, n. 1855, em Tapejara RS. INVESTIGADO(S): ILPI Casa de Convivência Divino Espírito Santo. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.297/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Procedimento Administrativo Permanente para acompanhamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Aconchego Familiar - Lar e Repouso para Idosos Ltda, sita na Rua Arthur Sitta, n. 454, Bairro São Cristóvão, em Tapejara RS. INVESTIGADO(S): ILPI Aconchego Familiar - Lar e Repouso para Idosos LTDA.. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.296/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Procedimento Administrativo Permanente para acompanhamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Residencial Geriátrico Vidya Ltda ME, sita na Rua Tranquilo Basso, n. 106, em Tapejara RS.. INVESTIGADO(S): Residencial Geriátrico Vidya Ltda ME. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.368/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a ausência de APPCI e de comprovantes TPCI pela ILPI Multi Assistencial, Razão Social Multi Assistencial Serviços De Geriatria Ltda., localizada na Av. Protásio Alves, n. 7020, Bairro Jardim Itu-Sabará, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Multi Assistencial. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.370/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar problemas de infraestrutura na US Beco do Adelar, verificadas pela DGVS. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de Junho de 2021.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 334/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.000.654/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Investigar, na seara da improbidade administrativa, a antecipação da vacinação contra a COVID-19 de todos os integrantes da Unidade da Defensoria Pública do Estado-DPE, em Bagé, em ofensa aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia, bem como ao Plano Nacional de Vacinação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01704.000.217/2021. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3111

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maurício Arpini Quintana. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. **OBJETO:** Averiguar sobre o atendimento de cidadãos que residem em áreas que não abrangidas por ESF em Rosário do Sul/RS, conforme determinado nos autos do expediente n. 01704.000.171/2021. **INVESTIGADO(S):** Município de Rosário do Sul. **LOCAL DO FATO:** Rosário do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00952.000.480/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Isabel da Costa Franco Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. **OBJETO:** Acompanhar a regularização do Residencial Terapêutico da Pati. **INVESTIGADO(S):** Residencial Terapêutico da Pati Ltda, Patricia Roseli dos Santos. **LOCAL DO FATO:** Parobé - RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.003.063/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar irregularidades na ILPI Clínica Geriátrica Divina Santa Fé Ltda., apontadas pela DGVs na Notificação n. 31694 e termo anexo (evento 03, p. 02-11). **INVESTIGADO(S):** Clínica Geriátrica Divina Santa Fé Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Moacyr Godoy Ilha, 22 - Espírito Santo - Porto Alegre - RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01504.000.940/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Weiland Braun. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **OBJETO:** Solicitação de acesso à listagem dos nomes das pessoas vacinadas contra o Covid-19 pelo vereador Mano do Parque. **INVESTIGADO(S):** Município de Cachoeirinha. **LOCAL DO FATO:** Município de Cachoeirinha. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Junho de 2021.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00802.000.781/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Acompanhar o respeito aos princípios da universalidade e gratuidade do SUS nos serviços prestados pelo HBB. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00911.001.344/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Acompanhamento abastecimento de água em Sampaio Ribeiro e Alto Riozinho (antigo IC 16/2018). **INVESTIGADO(S):** Município de Riozinho. **LOCAL DO FATO:** Riozinho. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de Junho de 2021.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00060/2021-9**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa disponibilizar o adolescente inserido ou egresso do programa de acolhimento institucional de Porto Alegre/RS uma bolsa integral de curso pré-vestibular, o qual contará com idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, esteja ou tenha estado no acolhimento institucional pelo período mínimo de 02 (dois) anos, bem como que comprove hipossuficiência econômica – presumida no caso de institucionalização atual ou recente; **CONVENIENTE:** Grupo de Professores Mottola – Pré-Vestibular por Disciplinas; **CNPJ:** 33.846.051/0001-98; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 338/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N. 07/2021 – Carazinho

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO, DIEGO PESSI, responsável pelo processo seletivo, e o 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARAZINHO, PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho e à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Carazinho.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 28/6/2021 a 05/7/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	06/7/2021
Aplicação das provas	12/7/2021
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR
Homologação do resultado	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizado na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.219,26.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **28 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Carazinho**, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS, fone (54) 3330-3130, **das 13 horas às 17h30min**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:



4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (disponível na Secretária Geral das Promotorias de Justiça de Carazinho);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do boletim acadêmico, o qual deverá incluir todas as disciplinas cursadas e o respectivo desempenho obtido em cada uma delas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:

Etapa 1: redação com, no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 40 (quarenta) linhas, abordando um tema jurídico atual e que tenha vinculação com o Ministério Público, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos, e, inclusive, análise curricular/desempenho do boletim acadêmico (documento já entregue no ato da inscrição).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 12 de julho de 2021, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. Participarão da entrevista apenas os 06 candidatos com melhor pontuação na prova escrita, desde que obtenham a nota mínima de 60% na prova, ou seja, 30 pontos do total de 50 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Na classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, limitado ao número máximo de 05 (cinco) candidatos classificados.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até a 5ª classificação, os demais serão considerados eliminados.

6.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada preferencialmente por meio do e-mail ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail/telefone de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3111

ser apresentado com a respectivas razões.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Carazinho, 24 de junho de 2021.

DIEGO PESSI,

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho
Responsável pelo Processo Seletivo